



FICHA TÉCNICA DE REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

1. INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

País de origem:

Brasil

Nome da Indicação Geográfica:

Região de Mara Rosa

Espécie: IP DO

Número do registro no Brasil:

BR402013000006-6

Data de concessão do registro:

02/02/2016

Publicação da concessão do registro:

<http://revistas.inpi.gov.br/pdf/PATENTES2352.pdf>

Caderno de Especificações Técnicas:

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/RegiodeMaraRosa.pdf>

Representação figurativa/gráfica: Não se aplica



2. REQUERENTE DO REGISTRO

Nome ou razão social:

Cooperativa dos Produtores de Açafração de Mara Rosa -
COOPERAÇAFRÃO

CPF / CNPJ:

05.739.692/0001-08

Endereço:

Av. Joaquim Gonçalves, S/N, Centro

Cidade/UF:	Mara Rosa/GO	CEP:	76490-000
Telefone:	+55 62 3366-2045	Fax:	-
E-mail:	-		

3. PROCURADOR Não se aplica

Nome do Procurador

4. ÁREA GEOGRÁFICA

Delimitação da área geográfica:

A área a ser considerada como Indicação de Procedência abrange os municípios de Mara Rosa, Amaralina, Formoso e Estrela do Norte, compreendida no fuso 22, possuindo o seguinte perímetro: do primeiro ponto, de coordenadas aproximadas 49°57'48''w e 13°41'58''s, que é o ponto da extremidade oeste da região limitada pelos municípios descritos acima, seguindo pela linha da divisa ao sul, tendo à esquerda o município de mundo novo e abaixo os municípios de Uirapuru, Santa Terezinha e Campos Verdes, até o segundo ponto na extremidade sul do município de Mara Rosa, com coordenadas 49°16'41''w e 14°12'48''s fazendo divisa com os municípios de Nova Iguaçu de Goiás e Alto Horizonte; seguindo rumo ao norte pela divisa dos municípios citados, tendo à direita o município de Campinorte até o terceiro ponto de coordenadas 48°48'37''w e 13°27'37''s no município de Formoso na divisa com Trombas; segue a partir daí rumo leste pela linha que limita a região delimitada até o quarto ponto com coordenadas 49°08'02''w e 13°40'30''s na divisa de Estrela do Norte e Mutunópolis, prosseguindo rumo leste até atingir o primeiro ponto, onde se iniciou a descrição deste. Finalizando com uma área total do perímetro de aproximadamente 4.250 km².

5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Natureza: Produto Serviço

Nome:

*no Brasil, utiliza-se comumente o termo "açafrão" em referência a cúrcuma (ou "açafrão da terra"), produto objeto da IG.

Especificações e características:

Os produtos são os rizomas desidratados e/ou subprodutos de açafrão da terra (*Curcuma longa l.*) in natura produzidos na área geográfica delimitada, detalhados abaixo: - Rizoma de açafrão (*Curcuma longa l.*) da terra desidratado;

- Açafrão da terra (*Curcuma longa l.*) em pó, ou pó de cúrcuma;
- Curcumina desidratada em pó;

- Oleozina de açafrão da terra (*Curcuma longa l.*);
- Amido de açafrão da terra (*Curcuma longa l.*).

Os produtos protegidos deverão ser processados com, no mínimo, 80% de açafrão da terra (*Curcuma longa l.*) produzido na área geográfica delimitada.

Não é permitida a produção de açafrão da terra/cúrcuma (*Curcuma longa l.*) em áreas de preservação permanente (APP), reservas legais (RL) e outras áreas de preservação.

Relação com área geográfica:

A influência moura do cultivo do açafrão da terra (cúrcuma) na culinária portuguesa contribuiu para que suas sementes, mudas e plantas fossem trazidas para o Brasil no período da colonização. Eram usadas pelos exploradores não só para temperar alimentos como também para demarcar terras. Em Goiás foram os bandeirantes que introduziram essa planta no território, que se incorporou à vegetação local se tornando uma planta conhecida como nativa.

O açafrão da terra (cúrcuma) em Mara Rosa começou a ser explorado na década de 1960 e, graças à grande procura pela especiaria, o seu cultivo se expandiu por todo município e região, tornando-se assim o ouro do cerrado goiano. Iniciavam-se aí os primeiros plantios comerciais do produto, que até então se desenvolvia vegetativamente pelas beiras de córregos e rios da região, com exploração incipiente e extrativista.

As demandas de mercado, principalmente das indústrias alimentícias de corantes e de temperos, contribuíram para que o produto fosse cada vez mais valorizado, proporcionando também a melhor organização da atividade.

A região apresenta na exploração da cultura, reunindo uma série de ativos da região em relação ao contexto nacional, a começar pelo clima da região, com uma estação chuvosa bem definida, pois, a cultura exige uma taxa pluviométrica de mais de 1500 mm anuais, que permite o bom desenvolvimento da planta e outra, seca, sem chuvas, bem característica dos cerrados, permitindo uma boa secagem do produto, com níveis ótimos de umidade e baixos custos de secagem.

Outra vantagem é a disponibilidade no local de mudas para o plantio da cultura, uma vez que a planta já tinha se ambientado às condições locais.

Conta-se também como fatores favoráveis à tradição de exploração da cultura que se iniciou nos anos de 1960, traduzindo-se em um ativo específico local e na disponibilidade da mão-de-obra, principalmente na época da colheita, de maio a novembro, quando esta se apresenta desocupada, em função do desencontro do período de maior atividade das outras culturas.

O sistema de produção do açafrão da terra (cúrcuma) adotado pelos produtores na área de Mara Rosa segue o sistema utilizado tradicionalmente na região, desde o preparo do solo, passando pela semeadura, colheita até o beneficiamento.

6. ESTRUTURA DE CONTROLE

Controle feito por:

Conselho regulador

Observações:

O conselho regulador é constituído por oito (08) membros sendo associados a COOPERAÇAÇÃO ou indicados por diferentes órgãos e instituições parceiras envolvidas com a cadeia produtiva do açafrão da terra, sendo:

- a) Dois membros serão associados da COOPERAÇÃO AÇAFRÃO indicados pela Assembleia geral desta;
- b) Um membro será o representante de uma instituição técnico - científica, com conhecimento em tecnologia do açafrão da terra (cúrcuma), escolhido e aceito pela Assembleia Geral;
- c) Um membro será o representante da Associação Comercial e Industrial de Mara Rosa;
- d) Um membro será o representante da Prefeitura Municipal de Mara Rosa;
- e) Um membro será o representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mara Rosa;
- f) Um membro será o representante da Câmara Municipal de Mara Rosa;
- g) Um membro representante do Banco do Brasil.